



PROCESSO	00146.000423/2023-70
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTOS DA OFICINA DA TABELA DE HONORÁRIOS

DELIBERAÇÃO Nº 025/2023 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em São Luís-MA, na sede do CAU/MA, no dia 12 de junho de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação 018/2021 CPP-CAU/BR, informando ao Gabinete, à CEP-CAU/BR, CSC e ao CEAU o início da discussão sobre a Tabela de Honorários, bem como a plano de trabalho da comissão sobre o referido assunto;

Considerando a apresentação do levantamento da atual situação da Tabela de Honorários divulgada pelo CAU/BR e divulgação do calendário de trabalho e do link para a 1ª fase de contribuições (conselheiros federais, CAU/UF e entidades de Arquitetura e Urbanismo), na 122ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR;

Considerando a 1ª fase de contribuições sobre a Tabela de Honorários, em 07 de abril de 2022;

Considerando a apresentação do resultado da 1ª fase de contribuições e comunicado sobre a abertura de uma pesquisa mais ampla, na 40ª Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR, bem como a criação do Grupo de Trabalho formado pelos conselheiros e profissionais Ana Cristina, Rubens de Camilo, Nilton Lima, Eleonora Mascia, Odilo Almeida e Mirian Addor;

Considerando o lançamento da 1ª Pesquisa Nacional sobre Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo, que recebeu contribuições da sociedade, arquitetos e urbanistas, conselheiros, funcionários, poder público e privado, em 15 de junho de 2022;

Considerando a apresentação do resultado da 1ª Pesquisa Nacional sobre Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo, bem como a divulgação da abertura de consulta pública, na 41ª Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR;

Considerando o lançamento da Pesquisa Nacional sobre Tabela de Honorários, em 15 de setembro, que por 30 dias, recebeu contribuições de profissionais arquitetos e urbanistas, conselheiros, funcionários, poder público e privado, sobre valores mínimos a ser praticados para a efetiva realização do serviço de Arquitetura e cumprimento do escopo básico, acesso através da *web*, e aplicativo para *smartphones*, poucas inserções, incorporação de escopo mínimo, índice de preços e de cálculos de honorários e realidade do mercado;

Considerando a consulta pública sobre a Calculadora de Preço Mínimo sugerido de Projetos e Escopo de serviços de Arquitetura e Urbanismo, realizada em 02 de novembro de 2022;

Considerando a intenção em colher o máximo de contribuições ao texto apresentado e elaborar uma minuta de resolução que criaria a calculadora para posterior aprovação do Plenário do CAU/BR, atividade que seria realizada pelo grupo de trabalho, juntamente com contribuições do CEAU-CAU/BR;

Considerando a realização da Oficina da Tabela de Honorárias, promovida pelo CEAU-CAU/BR com a condução da Gerência de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR, no dia 27 de abril de 2023, em Brasília-DF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Solicitar à Presidência que promova junto à Gerência de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR, relatório contendo os encaminhamentos da Oficina da Tabela de Honorários;

2- Encaminhar a deliberação para a Presidência do CAU/BR, para providências;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

São Luís, 12 de junho de 2023.

NILTON DE LIMA JÚNIOR
Coordenador

EDUARDO FAJARDO SOARES
Coordenador-adjunto

ROGÉRIO MARKIEWICZ
Membro

**RUBENS FERNANDO PEREIRA DE
CAMILLO** Membro

CRISTINA BARREIROS
Membro

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Coordenador-Adjunto	Eduardo Fajardo Soares	X			
Membro	Rogério Markiewicz	X			
Membro	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
Membro	Cristina Barreiros	X			

Histórico da votação:

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 12/06/2023

Matéria em votação: ENCAMINHAMENTOS DA OFICINA DA TABELA DE HONORÁRIOS

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Nilton de Lima Júnior

Assessoria Técnica: Rodrigo da Silva André



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 29/06/2023, às 10:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 29/06/2023, às 18:22, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MARKIEWICZ, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 11/07/2023, às 13:12, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 04/08/2023, às 14:26, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a)**



Federal, em 17/08/2023, às 11:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9E59652D** e informando o identificador **0050929**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000419/2023-10

0050929v3